



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Turismo

REGIMENTO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DA FEIRA DE ARTES

Após deliberação da comissão coordenadora, mediante a retomada do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil para compor o conselho gestor da Feira de Artes, o regimento eleitoral passa a vigorar com a seguinte redação:

DO OBJETIVO

Art. 1º. Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição de representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Gestor da Feira de Artes para o biênio 2022/2024, conforme previsto no artigo 29 da Lei Complementar n.º 83 de 22 de dezembro de 2005 e na forma estabelecida nos artigos 5º e 6º do Regimento Interno do Conselho Gestor da Feira de Embu das Artes.

Art. 2º. A eleição realizar-se-á em **24 de abril de 2022**, das 09h00 às 16h00 no local denominado CAEX - Centro de Atendimento ao Expositor.

Art. 3º. Todas as publicações referentes a esse pleito serão realizadas através do site da prefeitura e publicação em local visível e de fácil acesso no CAEX - Centro de Atendimento ao Expositor, localizado no Largo 21 de abril, 239 – Centro.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º. O pleito eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral composta por 04 (quatro) membros designados pela Secretaria Municipal de Turismo, sendo eles:

- I. Amanda da Linha Cardoso
- II. Anderson da Silva Zonta
- III. Fernanda Justino Vital
- IV. Leandro dos Anjos Souza

Art. 5º. Compete à Comissão Eleitoral do Conselho Gestor da Feira de Artes:

- a) Reunir-se sempre que necessário ou por convocação da Secretaria Municipal de Turismo, as decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes e as mesmas serão registradas em atas;



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Turismo

- b) Registrar e arquivar, na Secretaria de Turismo, toda a documentação referente ao processo eleitoral;
- c) Elaborar normas e procedimentos do Edital de Convocação para a realização do Pleito Eleitoral do Conselho Gestor da Feira de Artes conforme artigo 30 da Lei Complementar n.º 83 de 22 de dezembro de 2005;
- d) Elaborar e confeccionar o material eleitoral: ficha de inscrição, lista de presença dos eleitores por segmento, cédula eleitoral por segmento e nominal, lista de votantes e ata da eleição submetidos ao Conselho Gestor da Feira de Artes;

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. Estarão reabertas as inscrições para candidatos a representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Gestor da Feira de Artes para o biênio 2022/2024 no período de **16 a 30 de março de 2022, das 9h00 às 16h00**, no CAEX - Centro de Atendimento ao Expositor, Largo 21 de abril, 239 – Centro. Os interessados deverão efetuar as inscrições para as seguintes vagas:

- a) 04 (quatro) representantes de Artesanato;
- b) 02 (dois) representantes de Artes Plásticas;
- c) 02 (dois) representantes Alimentos;
- d) 01 (um) representante dos demais segmentos da Feira de Artes.

Art. 7º. A reabertura das inscrições se dará **sem prejuízo para os inscritos já homologados** conforme publicação do dia 18 de novembro de 2021 na página oficial da prefeitura (<http://cidadeembudasartes.sp.gov.br/conselho-gestor-da-feira-relacao-de-inscritos/>).

Art. 8º. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar ficha de inscrição elaborada para esse fim, que se encontra disponível no local de inscrição, **integralmente preenchida e assinada**, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia simples do RG;
- b) Cópia simples do CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Atestados de Antecedentes Criminais;
- e) Cópia do Cadastro de Contribuinte Municipal – CCM;



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Turismo

f) Apresentar a Certidão Negativa de Tributos (CCM), ou positiva com efeito de negativa.

Art. 09º. Somente poderá se **candidatar ou votar** no pleito eleitoral do Conselho Gestor da Feira de Artes, os expositores da Feira de Artes que, até o encerramento das inscrições, atenderem as obrigações estabelecidas no artigo 19 da Lei 83/2005.

Art. 10. A Comissão Eleitoral, no prazo de 3 (três) dias úteis do encerramento das inscrições, dará publicidade à relação nominal dos candidatos, no site da Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes (www.embudasartes.sp.gov.br) e no mural de avisos do Centro de Atendimento ao Expositor - CAEX.

Art. 11. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e horário estabelecido.

DOS RECURSOS

Art. 12. O candidato cuja inscrição tenha sido indeferida poderá solicitar recurso no período de 05 a 11 de abril de 2022, mediante pedido por escrito e devidamente fundamentado, protocolado na praça de atendimento da Prefeitura, sito a Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, 114, e encaminhado à Comissão Eleitoral.

Art. 13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, caberá a Comissão Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias úteis, decidir sobre o recurso e publicar a relação definitiva dos candidatos.

DAS ELEIÇÕES GERAIS

Art. 14. As eleições visam eleger os representantes da sociedade civil para o Conselho Gestor da Feira de Artes e ocorrerá no dia **24 de abril de 2022 das 9h00 às 16h00**, no local denominado CAEX – Centro de Atendimento ao Expositor, Largo 21 de abril, 239 – Centro, em processo direto e secreto, para um mandato bienal.

Art. 15. A abertura dos trabalhos se dará pela Secretária Municipal de Turismo, na presença dos candidatos e convidados que procederá com:

- I. A composição da Mesa do Pleito Eleitoral pela Comissão Eleitoral, que irá conduzir os trabalhos, convocando fiscais para o acompanhamento do mesmo;
- II. Organizará a apresentação dos candidatos de cada segmento que deverão eleger, entre seus pares, o membro titular e suplente conforme descrito abaixo,



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Turismo

sendo que os demais eleitos serão considerados suplentes, respeitando a ordem de sucessão até o limite da 5ª (quinta) colocação em cada segmento;

- a) 04 (quatro) representantes de Artesanato;
- b) 02 (dois) representantes de Artes Plásticas;
- c) 02 (dois) representantes Alimentação;
- d) 01 (um) representante dos demais segmentos da Feira de Artes

Art. 16. Os votos serão depositados em urna, sendo uma para cada segmento.

DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

Art. 17. A apuração será realizada no próprio local de votação dos respectivos segmentos.

Art. 18. No caso de empate quando da apuração dos votos, em cada segmento, o desempate será pelo candidato com maior idade, situação a ser comprovada no ato do pleito com a apresentação do documento de identidade;

Art. 19. O resultado será divulgado aos candidatos presentes e convidados após o término da eleição.

Art. 20. O resultado da eleição será publicado no dia 25 de abril de 2022, no site da Prefeitura da Estância Turísticas de Embu das Artes (www.cidadeembudasartes.sp.gov.br), no mural de avisos da Prefeitura e no mural de avisos do Centro de Atendimento ao Expositor - CAEX.

DO ATO DO PREFEITO

Art. 21. A Secretaria Municipal de Turismo, encaminhará o resultado do Pleito eleitoral da sociedade civil para providências junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos, por seu gabinete de Atos Oficiais, que elaborará a Minuta do Ato do Prefeito, para designação dos Conselheiros titulares e suplentes indicados pelos Órgãos Públicos conforme previsto no artigo 28, parágrafo único da Lei 83/2005, através da Secretaria Municipal de Turismo bem como nomeação dos titulares e suplentes eleitos pela Sociedade Civil, no Pleito Eleitoral.



**Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo**

Secretaria Municipal de Turismo

Art. 22. - Os casos omissos e eventuais ocorrências deverão ser enviados por escrito à Comissão Coordenadora do Pleito Eleitoral, para as devidas providências.

Embu das Artes, 15 de março de 2022.

Rosana Almeida Camargo

Secretária de Turismo



**Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo**

Secretaria Municipal de Turismo

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do edital	15 de março de 2022
Inscrição dos candidatos	16 a 30 de março de 2022
Divulgação da lista do inscritos	04 de abril de 2022
Prazo para recursos	05 a 11 de abril de 2022
Resultado dos recursos	18 de abril de 2022
Divulgação final da lista de candidatos	19 de abril de 2022
Eleição	24 de abril de 2022
Divulgação do resultado	25 de abril de 2022